



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na cidade SARANDI/RS, na Rua Tiradentes, nº 917, loja, centro, inscrita no CNPJ sob nº 52.469.941/0001-72, neste ato representada por sua representante a Sra. **SUELEN CRISTINE BENIN**, brasileira, residente e domiciliada em Sarandi/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.361.950-16, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 1095459879-SSP-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, tendo como base a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, Processo Licitatório nº 10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 10/2025, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda em anexo.

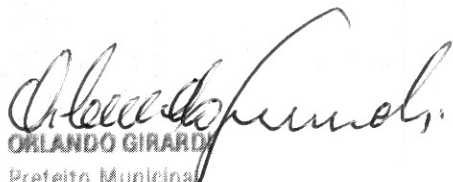
CLAUSULA QUARTA EM CONFORMIDADE A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterado o valor mensal, passando para **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme solicitação em anexo.

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA**, para o aumento no valor do contrato em **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**.

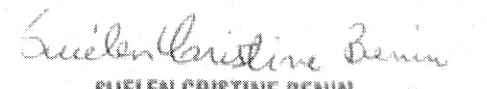
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

Frederico Westphalen/RS, 24 de fevereiro de 2026.


SUELEN CRISTINE BENIN
EXECUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br